

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BAHIA NO FORMATO DE REUNIÃO AMPLIADA.

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento define as regras de funcionamento da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada, convocada pelo decreto municipal n.º 040/2024 de 05 de junho de 2024, publicado no diário Oficial de 05 de junho de 2024, com Regimento Interno aprovado na Resolução CMS nº 003/2024, publicado no Diário Oficial, de 05 de junho de 2024.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada:

- I. Credenciamento e assinatura da lista de presença;
- II. Abertura e apresentação dos participantes;
- III. Apresentação do tema e objetivos da Reunião Ampliada;
- IV. Discussão do tema: problematização da realidade local e distribuição e discussão dos eixos temáticos;
- V. Construção de Propostas para o âmbito municipal, estadual e nacional;
- VI. Divulgação das datas das conferências estadual e nacional;
- VII. Eleição dos/as delegados/as;
- VIII. Encerramento.

Parágrafo Único – Serão consideradas como instâncias propositivas e de encaminhamentos ao Relatório Final da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada:

1. II – Plenária da Reunião Ampliada.

CAPITULO III DO TEMA

Art. 3º - Nos termos da Resolução CMS nº 03/2024, a I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada tem como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

CAPITULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos na I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada será da Comissão Organizadora Municipal (COM).

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Os participantes da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada se dividem em três categorias;

- I. Delegados/as, com direito a voz e voto;
- II. Convidados/as, com direito a voz;
- III. Conselheiros Municipais de Saúde, com direito a voz e voto;
- IV. Membros da relatoria, com direito a voz; e,
- V. Facilitadores, com direito a voz.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O credenciamento para todos/as participantes da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada será realizado conforme os critérios abaixo:

§1º Delegados/as titulares eleitos/as na I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

§2º Suplentes devidamente cadastrados em substituição aos respectivos titulares ausentes, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

§3º Convidados/as, das 08h às 12h, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

Art. 7º - No ato do credenciamento será fornecido, aos/as Delegados/as, convidados/as e demais participantes, o material específico para a sua participação como: crachá com identificação do nome do/a participante, segmento e número do grupo de trabalho que irá participar e documento orientador.

CAPÍTULO VII DO CONTEÚDO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Solenidade de Abertura

Art. 8º - A abertura da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada terá a participação de autoridades e convidados/as e será presidida pelo presidente do CMS.

Parágrafo único - A abordagem do tema central que compõe a I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de

Reunião Ampliada será feita mediante apresentação de um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde.

Seção II

Plenária de Abertura

Art. 9º - A Plenária de Abertura terá como finalidade a leitura do Regulamento I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada.

Seção III

Diálogos Temáticos

Art. 10- Os Diálogos Temáticos da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada terão como finalidade contextualizar os Eixos Temáticos no Município e Estado da Bahia.

§1º- Os Eixos Temáticos da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada são:

I – Democracia, Controle Social e o Desafio da Equidade na Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde;

II – Trabalho Digno, Decente, Seguro, Humanizado, Equânime e Democrático no SUS: Uma Agenda Estratégica para o Futuro do Brasil;

III – Educação para o Desenvolvimento do Trabalho na Produção da Saúde e no Cuidado das Pessoas que Fazem o SUS Acontecer: A Saúde da Democracia para a Democracia da Saúde.

§2º- Os Diálogos serão coordenados e secretariados por membros da Comissão Organizadora.

Seção IV

Grupos de Trabalho

Art. 11 - O Grupo de Trabalho da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada terá como função discutir e aprovar diretrizes e propostas para composição do Relatório Final, bem como para o encaminhamento à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, tomando por base o Caderno de Diretrizes e Propostas sistematizado pela Relatora Geral.

Art. 12 – O Grupo de Trabalho será composto por:

I. Dois facilitadores;

II. Os estudos no Grupo de trabalho serão realizados simultaneamente, com a discussão de cada eixo;

Art. 13 - A dinâmica dos Trabalhos em Grupo dar-se-á da seguinte forma:

I. Os/as facilitadores/as explicarão a metodologia e a dinâmica dos trabalhos de grupo;

II. Considerando os Eixos Temáticos, cada delegado deverá apresentar sua proposta para análise e consideração dos demais delegados, sendo que:

a) A proposta deverá ser falada e defendida pelo proponente, posteriormente registrada pelo relator;

- b) Havendo acréscimos e qualificações, deverá ser feita em 2 minutos, podendo ser prorrogada por mais 1 minuto;
 - c) Caso haja mais de uma proposta sobre a mesma proposta, o Coordenador deverá colocar em votação as propostas, sendo que a proposta mais votada deverá permanecer. Antes da votação das propostas, cada proponente terá 2 minutos para defender a sua proposta.
- I. As propostas que forem aprovadas com 70% ou mais dos votos serão lidas na plenária final para homologação;
 - II. As propostas com menos de 50% de cada um dos grupos de trabalho, serão rejeitadas e não irão para a plenária final.

Seção V

Moções

Art. 14 - Para apresentação das moções deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- I. As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados/as, devendo ser apresentadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora e entregues à Coordenação.
- II. Cada moção deverá conter 1/3 das assinaturas dos/as delegados/as presentes, credenciados/as, na Etapa Municipal;
- III. A mesa fará a leitura das moções recebidas e colocará em votação no plenário, devendo ser aprovadas por maioria simples dos votos dos/as delegados/as presentes;
- IV. As moções aprovadas deverão compor o Relatório Final da Etapa Municipal.

Seção VI

Plenária Final

Art. 15 - A Plenária Final da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada será coordenada pelo Presidente da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada e por membros da COM em composição paritária nos termos da Resolução nº 453/2013 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 16 - A Plenária Final da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada terá como funções:

§1º - Encaminhar o resultado do Grupo de Trabalho nos termos do Art. 13 deste regulamento:

- I. Leitura e Homologação das propostas que obtiverem 70% ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático.
- II. Apreciar e votar as propostas aprovadas nos grupos de trabalho com votos entre 51% e 69%.
 - A. As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da Conferência Municipal.
- III. Discutir e eleger as diretrizes e propostas prioritárias para encaminhamento à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para compor o

Relatório Final da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia no formato de Reunião Ampliada.

V. Apreciar e votar as moções encaminhadas à Relatoria.

VI. Homologar o resultado da eleição dos (as) delegados/as para 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

§2º - Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, aos/as delegados/as com o tempo de três minutos, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§3º - As “QUESTÕES DE ORDEM” não serão permitidas durante o regime de votação.

§4º - Nos processos de votação em Plenária, será feita a contagem de votos acompanhada pela Mesa Coordenadora.

Seção VII

Eleição de Delegadas e Delegados

Art. 17 – Os/as quatro (04) delegados/as da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde serão eleitos/as na I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia, obedecendo aos termos deste Regimento Interno durante a Plenária.

Parágrafo Único – Será considerada a assiduidade dos/as delegados/as para concorrer à vaga de delegados/as.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Não será disponibilizada 2ª via de crachá para delegados/as, convidados/as.

Art. 19 - Somente serão conferidos certificados aos participantes da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia, que obtiverem 80% de frequência no Grupo de Trabalho.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tabocas do Brejo Velho/Bahia.